

TERMO ADITIVO Nº 010/2012 - ao CONVÊNIO Nº 041/2009-SMS.G

PROCESSO Nº : 2009-0.180.495-5
CONVENIENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações
relativas à assistência médica ambulatoria
especialidade – AMA-E.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de
01.01.2013 a 31.12.2013 e incluir o Novo
Plano de Trabalho, que prevê o valor total
anual de R\$ 40.177.493,68, referente ao
custeio.
DOTAÇÃO: 18.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENIENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº **68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 010/2012 ao Convênio nº 041/2009/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 708 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no D.O.C./SP de 28/12/12, pág.105, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.


SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G



CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignado a inclusão do novo Plano de Trabalho e cronograma de desembolso (fls.686/696), no valor total anual estimado de R\$ 40.177.493,68, referente as despesas com custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4123.3350.3900.00., de acordo com o previsto na OP/PMSP do ano fiscal de 2013.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 041/2009/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente



DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

TESTEMUNHAS:



Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1



Maria de Lourdes Naville
RG nº 8.023.599-2